

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010301/2021-CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13010301/2021-CPL (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar os serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra, em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a **Situação de Emergência Administrativa e Financeira** estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN e em função do Processo Licitatório correspondente está sendo providenciado pela Comissão Permanente de Licitação e, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

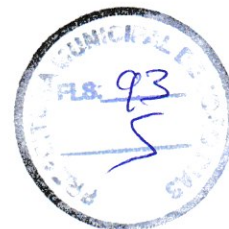
...

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77, no valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 13 de janeiro de 2021.

Francisco Damião de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.400.853/0001-77, no valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra, em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMARCIÓ BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010301/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra, em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias*

CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI- EPP

VALOR TOTAL: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 13 de janeiro de 2021.

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130104/2021

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010601/2021-CPL

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA:EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI- EPP

OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra, em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias

VALOR TOTAL:R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2021,Projeto/Atividade 20 608 0006 1013 0000 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA, Fonte 1.001 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA:28 de janeiro a 28 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA:28 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO– TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:2E6A2379

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2021. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13010301/2021-CPL*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº
13010301/2021-CPL**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-
TCE/RN)

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar os serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275 CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra, em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer à população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a **Situação de Emergência Administrativa e Financeira** estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN e em função do Processo Licitatório correspondente está sendo providenciado pela Comissão Permanente de Licitação e, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada de serviços de corte de terra especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77, no valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:7A4B45A4



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2021. Edição 2466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>